



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim Quinta - Feira 14 de Abril de 2005 - Nº 2402 Preço do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 118/2005

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 18725/2004, de 17.08.2004,

#### **RESOLVE:**

Autorizar a readaptação temporária do servidor municipal **ADECY MARTINS**, Gari I A 01 C, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo médico do IPACI, o qual passa a atuar na função de Vigia, na EM "Maria das Dores Pinheiro Amaral", vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEME, no período de 11 de março de 2005 até 11 de junho de 2005, nos termos do Artigo 35, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de abril de 2005.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1143/2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder à Servidora Adriana da Silva Sampaio, Contínuo, Nível I-F, em conformidade com o Art. 148, c/c Art. 78, da Lei 4009/94, 25% (vinte e cinco por cento) de acréscimo sobre o valor do cargo que ocupa, a título de Gratificação de Assiduidade, em caráter permanente, por ter completado 10 (dez) anos de efetivo exercício funcional.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/12/2004.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de março de 2005.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente

**\*Republicado por incorreção.**

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1144/2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor Eugênio Corte Imperial Neto, Servente de Limpeza, Nível I-F, em conformidade com o Art. 148, c/c Art. 78, da Lei 4009/94, 25% (vinte e cinco por cento) de acréscimo sobre o valor do cargo que ocupa, a título de Gratificação de Assiduidade, em caráter permanente, por ter completado 10 (dez) anos de efetivo exercício funcional.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/12/2004.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de março de 2005.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente

**\*Republicado por incorreção.**

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1145/2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder à Servidora Irene Pozzi Machado, Servente de Limpeza, Nível I-F, em conformidade com o Art. 148, c/c Art. 78, da Lei 4009/94, 25% (vinte e cinco por cento) de acréscimo sobre o valor do cargo que ocupa, a título de Gratificação de Assiduidade, em caráter permanente, por ter completado 10 (dez) anos de efetivo exercício funcional.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/12/2004.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de março de 2005.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente

**\*Republicado por incorreção.**

<b>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b> <b>ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE</b> Prefeito Municipal <b>ATÍLIO TRAVÁGLIA</b> Vice - Prefeito
<b>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b> EDITADO pela: <b>DATA CI</b> Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim. Rua 25 de Março, 26 - Centro SEMFA - 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim - ES
<b>ASSINATURAS</b> Trimestral ..... R\$ 50,00 Semestral ..... R\$ 100,00 Anual ..... R\$ 200,00 Publicações e Contatos (28) 3155-5230 Diário Oficial (28) 3155-5203

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1159/2005.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução nº 090/05, de 31/03/2005,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. Roberto Antonio Wotikosky para o Cargo em Comissão de Vigilante, a partir de 01/04/2005.

**Art. 2º** - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril de 2005.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1160/2005.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução nº 090/05, de 31/03/2005,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. Antonio Pedro do Nascimento para o Cargo em Comissão de Porteiro, a partir de 01/04/2005.

**Art. 2º** - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril de 2005.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1161/2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor Anivaldo de Souza, ocupante do Cargo de Administrador, Classe Sênior, Nível IV-D, em conformidade com o Art. 142, da Lei 4009/94, mais 5% (cinco por cento) de acréscimo sobre o valor do cargo que ocupa, a título de Quinquênio, em caráter permanente, por ter completado 10 (dez) anos de efetivo exercício funcional, em 01/04/2005.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de abril de 2005.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1162/2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor Anivaldo de Souza, ocupante do Cargo de Administrador, Classe Sênior, Nível IV-D, em conformidade com o Art. 148, c/c Art. 78, da Lei 4009/94, 25% (vinte e cinco por cento) de acréscimo sobre o valor do cargo que ocupa, a título de Gratificação de Assiduidade, em caráter permanente, por ter completado 10 (dez) anos de efetivo exercício funcional, em 01/04/2005.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de abril de 2005.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente

### PORTARIA Nº 100/2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AINDA,

CONSIDERANDO QUE O HORÁRIO DE TRABALHO DOS SERVIDORES DA CASA É DE 6 HORAS, EM DOIS TURNOS;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE SEUS DIRETORES ESTAREM PRESENTES NA CASA, EM AMBOS OS TURNOS, PARA MELHOR EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA;

**RESOLVE:**

1º - Determinar que os Diretores Administrativo, Legislativo e Chefia de Gabinete não estão subordinados a horários, haja vista que o ocupante de Cargo em Comissão, por força de Lei, está à disposição do Presidente 24 (vinte e quatro) horas por dia.

§ 1º - Considerando a necessidade de serviços executados pelas Diretorias, extra Câmara, os Diretores comunicarão às respectivas secretárias onde se encontram.

§ 2º - Será comunicado à telefonista o respectivo celular dos Diretores para fornecimento único aos vereadores e contato, quando indispensável, nos horários e dias normais de trabalho.

2º - O horário do servidor que exerce a função de Contador será de 8:00 às 11:00 horas e 14:00 às 17:00 horas.

**Parágrafo Único** – Será aplicado ao Contador o estabelecido nos §§ 1º e 2º do Art. 1º.

3º - O horário do servidor que exerce a função de Chefe do Setor de Pessoal será de 7:00 às 13:00 horas.

**Parágrafo Único** – Será aplicado ao Chefe do Setor de Pessoal o estabelecido nos §§ 1º e 2º do Art. 1º.

4º - Que seja observado por todos os servidores da casa, efetivos, contratados e estagiários, que o turno da manhã é de 7:00 às 13:00; portanto, não haverá interrupção dos trabalhos para almoço, antes deste horário.

5º - A telefonista não poderá ausentar-se do PABX, sem haver substituição, devendo o atendimento funcionar ininterruptamente de 7:00 às 19:00 horas, nos dias normais de funcionamento da Casa.

6º - No protocolo, deverá permanecer um servidor para atendimento, ininterruptamente, no período de 7:00 às 19:00 horas, nos dias normais de funcionamento da Casa.

7º - O atendimento desta casa ao público e aos Vereadores é ininterrupto, de 7:00 às 19:00 horas, nos dias normais de funcionamento da Casa.

8º - As determinações desta Portaria deverão ser cumpridas incontinenti, respondendo as Diretorias pelo seu não cumprimento.

9º - Revogam-se as disposições em contrário.

10 - Registre-se. Publique-se para ciência de todos e efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de abril de 2005.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 101/2005.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Exonerar, a pedido, a **Sra. Mariangela de Souza**, do Cargo em Comissão de Assessor de Nível Médio do Gabinete da Vereadora CLÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS, a partir de 01/04/2005.

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril de 2005.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente  
**ROBERTO BARBOSA BASTOS**  
Vice-Presidente

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
1º Secretário  
**GLAUBER DA SILVA COELHO**  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 102/2005.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Nomear, na forma da lei, a **Sra. Patrícia de Oliveira Paulino Brasil** para o Cargo em Comissão de Assessor de Nível Médio, do Gabinete da Vereadora CLÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS, a partir de 01/04/2005.

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril de 2005.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente  
**ROBERTO BARBOSA BASTOS**  
Vice-Presidente

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
1º Secretário  
**GLAUBER DA SILVA COELHO**  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 103/2005**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Colocar à disposição da Secretaria do Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública de Cachoeiro de Itapemirim, o servidor **Marcos Antônio de Oliveira Lacerda**, a partir de 21/03/2005, com ônus para o Poder Legislativo Municipal.

2º - A Secretaria do Núcleo enviará frequência do servidor a esta Casa de Leis, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril de 2005.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 104/2005.**

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

**RESOLVE:**

1º - Fica determinado que, a partir desta data, o disquete digitalizado contendo as proposições (**Projetos de Leis, Projetos de Resolução, Projetos de Decretos Legislativos e Requerimentos**) apresentadas pelos Senhores Vereadores ou Mesa Diretora, deverá ser entregue pelo Setor de Protocolo ao Setor de Informática, que, após os procedimentos cabíveis, devolverá o mesmo ao Gabinete do Vereador proponente.

2º - Publique-se e registre-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de abril de 2005.

**GIUSEPPE PAULO VALLONI D'ETORRES**  
Diretor Administrativo

**ATO DA MESA DIRETORA Nº. 001 / 2005**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

1º) Fica determinado que a partir desta data, durante a realização de sessões legislativas ordinária e extraordinária, só será permitido acesso de pessoas estranhas aos corredores laterais, fundos e área reservada

aos Vereadores, no recinto do Plenário, apenas nos seguintes casos:

**I** – Autorizadas pela Presidência da Mesa Diretora;

**II**–Servidores do Poder Legislativo, cumprindo tarefas específicas de suas funções;

**III**-Os assessores dos Vereadores, devidamente credenciados, para fornecer documentos e/ou informações;

**IV**-Representantes da Imprensa geral, devidamente credenciados, para cumprimento de seu trabalho.

2º) Ficam revogadas as disposições contrárias.

3º) Registre-se e publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de abril de 2005.

**MARCOS SALLES COELHO**  
Presidente  
**ROBERTO BARBOSA BASTOS**  
Vice-Presidente

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
1º Secretário  
**GLAUBER DA SILVA COELHO**  
2º Secretário

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**COMUNICADO**

**GRAMPEL GRANITOS PETERLE LTDA** – torna público que requereu à SEMMA, a Licença de Operação, através do protocolo nº 3334/2005, para a atividade de desdobramento(serraria), aparelhamento(polimento) de pedras e execução de trabalhos em mármore, ardósia, granito e outras pedras, à Rodovia Safra x Cachoeiro, Km 04, União - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

**<http://www.cachoeiro.es.gov.br>**

*(Serviços disponíveis : Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)*